



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1542 - 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**

Caio Cezar Silveira Leal

**DIAGRAMADORA**

Vânia Fernandes

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2824 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por expectativa de Excesso de Arrecadação, considerando a apuração demonstrada no anexo I, distribuído conforme discriminado abaixo:

#### SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.022	255	31.90.11	1.541.70	20.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de dezembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM - RJ  
AV. DEODOR DE DEUS, 820 - CENTRO  
CNPJ: 30.250.380/0001-94 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2024

#### BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2024 A 31/10/2024

Fonte	Descrição	Orçamento Original	Orçamento Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.541.70	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	2.000,00	3.252.000,00	3.002.933,30	3.002.933,30	-249.066,70
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.000,00	3.252.000,00	3.002.933,30	3.002.933,30	-249.066,70
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.000,00	3.252.000,00	3.002.933,30	3.002.933,30	-249.066,70
1.7.1.5.51.00.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo - VAAF - Principal	2.000,00	3.252.000,00	3.002.933,30	3.002.933,30	-249.066,70
TOTAL GERAL		2.000,00	3.252.000,00	3.002.933,30	3.002.933,30	-249.066,70

#### ANEXO I

##### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1541.70 Transferências do FUNDEB - Compl. da União - VAAF -  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2024	R\$	2.000,00
-------------------------	------	-----	----------

Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2024	R\$	3.002.933,30
-------------------	--------------------	-----	--------------

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

#### MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2024 (J)	R\$	3.002.933,30
Média Mensal = (J)/10 (K)	R\$	300.293,33
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	3.603.519,96
Previsão Orçamentária 2024 (M)	R\$	2.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	3.601.519,96
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	3.250.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	351.519,96

### DECRETO Nº 2825 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.301.0057.2.010	299	31.90.16	1.605.00	70.000,00
02.09	10.302.0058.2.010	318	31.90.16	1.605.00	5.000,00
TOTAL					75.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUZ:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.09	10.305.0038.2.010	347	31.90.16	1.605.00	75.000,00
TOTAL					75.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de dezembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### DECRETO Nº 2826 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2024 de exercícios anteriores, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/2023 – LOA/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoriedade obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

LANÇAMENTO	EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FONTE	VALOR
37	645	2023	PM	3451/2023	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR DO ESTADO DO RJ	1.749,00	13.580,00
22	136	2023	AS	7343/2022	VALMIR CASSIANO DA SILVA JUNIOR	1.500,99	9,00

**Art. 2º** - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 20 de dezembro de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## EXTRATOS

### Relação de Demitidos - Contratos

Nome	Demissão	Cargo	Lotação
Regina Lucia Xavier de Brito Lobo	10/7/2024	Médico ginec e obstetr FDS	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Blenda Lia de Oliveira Almeida	10/14/2024	COORDENADOR DE SETOR	ADMINISTRAÇÃO
Vania Jordao Pedro	10/7/2024	Auxiliar de Servicos Gera	CENTRO SER FELIZ
Nazare Cristina da Silva C. Cardoso	10/16/2024	PROFESSOR I LINGUA PORT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENT.
Verônica Carlos de Andrade	10/8/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENT.
Vitor de Oliveira Theodosio da Silva	10/14/2024	COORDENADOR DE SETOR	SAUDE
Natalia Reis Alves Pinto	10/7/2024	Fonoaudiologo	CENTRO SER FELIZ
Natalia Reis Alves Pinto	10/7/2024	Fonoaudiologo	CENTRO SER FELIZ
Eliane Regina Soares da Costa	10/17/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFANTI.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Emily Oliveira e Silva	10/1/2024	PROFESSOR II	EDUCAÇÃO FUNDEB - FUNDAMENT.
Michelle Costa Soares	10/7/2024	Psicopedagoga	CENTRO SER FELIZ
Leticia Rocha de Oliveira	10/1/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFANTI.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO
Josy Fonseca da Silva	10/2/2024	ESTIMULADOR MATERNO INFANT.	EDUCAÇÃO FUNDEB - APOIO

### Relação de Admitidos - Contratos

Nome	Admissão	Cargo	Lotação
Ricardo Ferreira Leite	10/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO

### Relação de Demitidos - Contratos

Nome	Demissão	Cargo	Lotação
Sabrina Garcia Nunes	11/1/2024	Enfermeiro	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Luiz Alberto Chimenti da Cruz	11/1/2024	MOTORISTA	SAUDE
Ivana Silva Medeiros P.de Oliveira	11/1/2024	Tecnico de Enfermagem	PSF PARADA MODELO
Leonardo Hayato Araujo Oba	11/7/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Maico Carolino da Silva	11/1/2024	Roçador	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Priscila Pimentel de Souza	11/1/2024	Auxiliar Administrativo	CENTRO SER FELIZ
Vitor de Castro Ramos	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Jessica Ribeiro da Silva	11/4/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Carla Eliane Carvalho de Sousa	11/1/2024	Médico Cirurgião Pediatra	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Juliana Machareth da S. Pimentel Barb	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Camila Siqueira da Silva Meireles	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO

### Relação de Admitidos - Contratos

Nome	Admissão	Cargo	Lotação
Igor Dias Fontainha Rodrigues	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Igor Soares da Silva Telles	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Igor Soares da Silva Telles	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Kevin Guimaraes Guerra	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO
Nayara Gomes Martins	11/1/2024	Medico Clinico Geral	HOSP.MUNIC.RABELO MELLO

## RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte deste ato e RATIFICO o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação identificada abaixo, nos seguintes termos:  
**CONTRATADO:** ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ/CPF 915.699.827-91

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS MÉDICOS DO JOÃO ARRUDA - LOCALIZADO RUA ALCINDO GUANABARA Nº135 – LOJAS 06 E 07. CENTRO - GUAPIMIRIM-RJ

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 72 Inc. VIII da NLLC Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), 12 MESES

Guapimirim, 17 de dezembro de 2024

**Fernando Wallace Clemente da Silva**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 1370209.12

## EDITAL

EDITAL N.º 044/024

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	16/12 a 20/12	27.122-5	R\$ 61.200,78
C.E.F CUSTEIO	16/12/24	624009-0	R\$ 269.765,15
BRASIL S/A GBF	16/12/24	39102-6	R\$ 38.983,68
C.E.F TRANSF. ESPECIAIS DA UNIÃO	16/12/24	672005-0	R\$ 337.048,20
C.E.F TRANSF. ESPECIAIS DA UNIÃO	16/12/24	672008-4	R\$ 1.000.000,00
C.E.F TRANSF. ESPECIAIS DA UNIÃO	16/12/24	672007-6	R\$ 1.500.000,00
C.E.F TRANSF. ESPECIAIS DA UNIÃO	17/12/24	647017-7	R\$ 682.835,36
C.E.F CUSTEIO	17/12/24	624009-0	R\$ 11.701,50
BRASIL S/A FUNDEB	17/12/24	42854-X	R\$ 2.218.858,17
BRASIL S/A ROYALTIES	18/12/24	70421-0	R\$ 9.492.915,60
BRASIL S/A ROYALTIES	19/12/24	70421-0	R\$ 5.698.131,89
C.E.F CUSTEIO	19/12/24	624009-0	R\$ 988,40
BRASIL S/A FPM	20/12/24	70422-9	R\$ 1.179.091,56
BRASIL S/A ITR	20/12/24	70506-3	R\$ 134,67
BRASIL S/A FUNDEB	20/12/24	42854-X	R\$ 195.354,27
C.E.F CUSTEIO	20/12/24	672001-7	R\$ 362.101,23

Guapimirim, 20 de dezembro de 2024.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22

## DELIBERAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 19 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Guapimirim - RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 854 de 16 de abril de 2015 do Conselho Tutelar, e a Lei Municipal N.º 807 de 13 de janeiro de 2014.

**CONSIDERANDO** o que determina a LEI Nº 854 de 16 de abril de 2015 - ART 19 – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE criará a Comissão de Ética do Conselho Tutelar.

### Delibera:

**Art. 1** Fica criada a Comissão de Ética do Conselho Tutelar para apurar denúncia recebida através do ofício nº0981/2024 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.2** Em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA decidiu a abertura da Comissão de Ética para análise e apuração dos fatos.

**Art.3** A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

### 2 (dois) Conselheiros Tutelares;

Conselheira Titular: Geovane Alves da Silva

Conselheira Suplente: Marcia Rodrigues Araújo

### 2(dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Representante da Sociedade Civil no CMDCA: Carla dos Santos

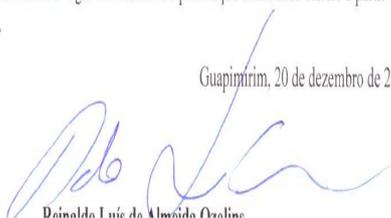
Representante Governamental no CMDCA: Audínilza Ferreira Santana

### 01 (um) representante da OAB local.

Alexandre Monteiro de Queiroz

**Art.3** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Guapimirim, 20 de dezembro de 2024.



Dainaldo Luís da Almeida Ozalino





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital